Arcoverde, 25 de abril de 2023.

OFÍCIO HRRBC – DIREÇÃO N°22/2023

A
PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos comunicar que o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, CNPJ 10.583.920/0009-90,** não possui mais interesse em manter o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - TELERRADIOLOGIA** firmado com a vossa empresa, tendo em vista que o reajuste proposto nos impossibilitar de manter a parceria.

Segundo o instrumento contratual formalizado, a rescisão deve ter antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do recebimento da presente notificação, conforme o item **RESCISÃO** do citado instrumento.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA